

Dispõe sobre criação de Biblioteca Infanto-Juvenil.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a criação do Centro Cultural da Penha onde deverão funcionar integrados, teatros, bibliotecas de adultos e biblioteca infanto-juvenil,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada, na Divisão de Bibliotecas Infanto-Juvenis e Cinema Educativo, do Departamento de Cultura (CULT.6), a Biblioteca Infanto-Juvenil do Centro Cultural da Penha.

Art. 2.º — O Departamento de Cultura adotará as providências cabíveis para o pronto funcionamento da unidade.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 7 de abril de 1970,
417.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** —
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Carlos Eduardo de Camargo Aranha** — O Secretário das Finanças, **Fernando Ribeiro do Val** — O Secretário de Educação e Cultura, **Paulo Zingg**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 7 de abril de 1970 — O Diretor, **Alberto Nicolau**.